



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Quinta- Feira 22 de Janeiro de 2004--Nº 2102 Preço do Exemplar **R\$ 0,80**

## PODER EXECUTIVO

### BOLETIM INFORMATIVO

#### NOTA OFICIAL

O Prefeito Theodorico Ferrazzo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal e, considerando que nenhum ser humano merece ser vítima de omissão de socorro, constituindo-se crime, como ocorreu em Cachoeiro nesta semana, quando uma mulher grávida foi obrigada a percorrer 100 quilômetros até São José do Calçado, para dar à luz ao seu filho, nascido com atraso de parto, e que encontra-se internado em UTI, apresentando um quadro de saúde comprometedor, com risco de seqüela cerebral, DECRETOU A INTERVENÇÃO ADMINISTRATIVA, nas maternidades da Santa Casa e Hospital Evangélico, tendo sido designado o secretário de Saúde em exercício Jathir Moreira como interventor, pelo prazo de sessenta dias.

O Decreto Municipal entrou em vigor a partir das 13h00 de hoje, dia 22 de janeiro, quinta-feira. Todas as mulheres que entrarem em trabalho de parto, natural ou cesariano, já podem contar com o atendimento imediato nas maternidades do Hospital Evangélico e Santa Casa, custeado pela Prefeitura Municipal, com recursos próprios, e apoio do Governo do Estado.

“Deus proteja o sagrado direito da mulher de gerar vidas e ser respeitada”.

**Theodorico Ferrazzo**  
**Prefeito Municipal de Cachoeiro**

#### **PREFEITURA INAUGURA BUSTO EM PRAÇA PÚBLICA**

Depois de prestar homenagens póstumas, através da inauguração de bustos em praças públicas aos empresários José Félix Cheim e Severino Matias, no ano passado, a municipalidade inaugura, amanhã, mais um busto.

Será na Praça Dr. Gilberto Machado, em frente ao Hospital Unimed, em homenagem ao saudoso pecuarista que empresta seu nome a esta praça, Dr. Gilberto Machado.

A solenidade, que contará com a presença dos familiares do homenageado e de autoridades públicas municipais, acontecerá às 17h00.

#### **PAGAMENTO DE BOLSA RELATIVA AO PETI FOI ENTREGUE A DEZENAS DE BENEFICIADOS**

A Secretaria Municipal da Criança, Adolescente e Juventude – Semcaj, efetuou na manhã de hoje, em sua sede, na Ilha da Luz, o pagamento da bolsa relativa ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI e a entrega de cestas básicas aos integrantes do Projeto Deixa Brilhar.

A secretária municipal da pasta Mariza Moreira explicou, que o PETI atende, atualmente, 100 (cem) crianças e adolescentes. Já o projeto Deixa Brilhar, atende um total de 50 (cinquenta) crianças e adolescentes, todos provenientes de famílias de baixa renda.

#### **SEMUS VAI COMEMORAR O DIA DO HANSENIANO**

A Secretaria Municipal de Saúde – Semus comunica, que a exemplo dos anos anteriores, estará comemorando o Dia Mundial do Hanseniano neste mês de janeiro.

A programação acontecerá em dois dias, sendo que no próximo dia 26, às 08h00, no Centro Municipal de Saúde, haverá uma distribuição de material educativo (cartazes, panfletos, etc...), também sorteios de camisetas alusivas ao tema, palestras e até encaminhamentos dos casos clínicos suspeitos de hanseníase, entre outras orientações ao público presente ao local.

No dia 30, no auditório do Centro Municipal de Saúde, às 14h00, haverá uma palestra com o tema ‘Hanseníase’, a distribuição de material educativo e distribuição de camisetas alusivas ao dia.

O público alvo para esta programação será o servidor público municipal.

A médica Marisa Lacerda Salviano Piragibe, que é diretora do Departamento de Prevenção e Promoção à Saúde da Semus, explica que a Hanseníase é uma doença que tem cura: “é uma doença infecto contagiosa, caracterizada pelo aparecimento de manchas brancas ou avermelhadas, que não coçam e causam diminuição da sensibilidade no local, ou seja, não sente frio, calor ou dor. Mas é uma doença que tem cura, o tratamento é gratuito, garantido pelo Ministério da Saúde”.

De acordo com a médica, a doença é transmitida pelo contato direto, íntimo e prolongado de um portador doente para uma pessoa sadia. Em tratamento, a partir da primeira dose do medicamento, a pessoa já deixa de transmitir a doença.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**

Prefeito Municipal

**JATHIR GOMES MOREIRA**

Vice - Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:

**DATA CI**

Empresa de Processamento de Dados do  
Município de Cach. de Itapemirim.

Rua 25 de Março, 26 - Centro

SEMFA - 2º Andar

Cachoeiro de Itapemirim - ES

**ASSINATURAS**

Trimestral ..... R\$ 50,00

Semestral ..... R\$ 100,00

Anual ..... R\$ 200,00

Publicações e Contatos (28) 3155-5230

Diário Oficial (28) 3155-5203

“O tratamento não pode ser interrompido e dura de seis a vinte e quatro meses. Recomendamos às pessoas que têm algum sintoma da Hanseníase, que procure o Centro de Infectologia, no BNH de Cima ou uma Unidade de Saúde em seu bairro”, complementa Mariza Piragibe.

O Dia do Hanseniano é comemorado, em todo o mundo, no dia 25 de janeiro.

**MAIS ESCOLA PARA O MUNICÍPIO**

O vice-prefeito Jathir Moreira, que recentemente desenvolveu dinâmico trabalho na área de educação, assinando interinamente pela pasta municipal, comemora a assinatura de mais uma Ordem de Serviço para a construção de escolas no município.

“Estaremos assinando esta Ordem de Serviço na próxima segunda-feira, dia 26, às 19h00. Assim, poderemos dar início à moderna construção da nova Escola Anísio Ramos, no bairro Vila Rica”, declarou Jathir Moreira.

A nova escola será construída em terreno que fica localizado ao fundo da empresa de transportes coletivos Viação Flecha Branca, em área bem ampla, que estará dando maior condição de espaço e lazer aos alunos.

**SEPPIR DE CACHOEIRO PARTICIPARÁ DE SEMINÁRIO EM BRASÍLIA**

Atendendo a convite da Secretaria Especial de Políticas de Promoção à Igualdade Racial da Presidência da República – Seppir/PR, através da secretária especial Matilde Ribeiro, o titular da Seppir

de nosso município professor Herval Pires, participará do Seminário Nacional de Promoção da Igualdade Racial, nos dias 27 e 28 deste mês de janeiro, em Brasília, no Comfort Suítes Brasília, com direito a uma participação com voz e voto.

Herval Pires estará, na oportunidade, também representando a Secretaria Municipal de Cultura de Cachoeiro – Semuc, inclusive efetuando a entrega de folders e cartazes relativos à cultura e turismo de Cachoeiro.

O objetivo deste seminário é a rede de promoção da igualdade racial, que já foi debatida em um encontro realizado nos dias 29 e 30 de outubro de 2003, contando com a presença de quinze representantes de administrações municipais e estaduais. “O objetivo delineado até o momento é a promoção de uma ação continuada junto aos governos federais, estaduais e municipais, por meio dos organismos responsáveis pelas políticas de promoção da igualdade racial, visando à articulação e capacitação”, registrou em seu convite à municipalidade a secretária especial Matilde Ribeiro.

A abertura do evento será na manhã do próximo dia 27 apresentando os participantes, também uma exposição e um debate sobre Promoção da Igualdade Racial. Neste mesmo dia, à tarde, haverá um trabalho em grupo (missão, objetivo, metas e forma de relação entre as instâncias governamentais) e uma Plenária com a coordenação da Fundação Friedrich Ebert/Ildes.

No dia seguinte, 28, pela manhã haverá um trabalho em grupo (desafios, processo de construção, temas prioritários e calendário) e Plenária. À tarde, o fechamento das discussões e a definição de uma agenda futura, também com a coordenação da Ildes.

“Eu vejo a participação de nossa Secretaria, como um resultado de empenho e muita luta de toda a nossa equipe, que a cada dia se multiplica mais e mais, promovendo e realizando eventos originais. Agora, por exemplo, estamos finalizando o Projeto de Afroturismo Cultural – PAC, a fim de envolvê-lo em todos os segmentos conscientes de nossa população, em parceria com a Semuc, que também vem realizando uma série de projetos importantes para nossa sociedade”, disse Herval Pires, que não esconde sua satisfação em participar deste Seminário. “É bom que se diga, que este convite somente foi possível porque o prefeito Ferrazzo e nosso vice Jathir Moreira tiveram a coragem de chamar a negritude para ser sujeito alvo de sua própria história política oficial, num momento extremamente feliz e francamente histórico”, acrescentou.

**SITE MUNICIPAL APRESENTA PRONUNCIAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE SOBRE A INTERVENÇÃO NAS MATERNIDADES DO MUNICÍPIO**

Jathir Moreira, que assina interinamente neste mês de janeiro pela pasta municipal da Saúde, declara, através de áudio e vídeo, na home-page da Prefeitura Municipal – link Fatos & Fotos ([www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)), sua opinião com relação à intervenção nas maternidades de Cachoeiro decretada hoje.

Segundo ele, esta intervenção vai durar um período de sessenta dias, no Hospital Evangélico e na Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro, e os médicos plantonistas obstetras e anestesiológicos destes hospitais estarão recebendo, por seus atendimentos às gestantes, através de recursos próprios da Prefeitura Municipal.

“A Prefeitura está disponibilizando recursos no valor de noventa mil reais por mês para o pagamento de cento e vinte cirurgias cesarianas e cento e oitenta partos naturais. A partir desta intervenção, todas as mulheres grávidas da cidade já estão podendo contar com o atendimento normalizado de nossas maternidades, o que muito nos conforta”.

A intervenção aconteceu a partir de um fato que muito chocou o chefe do Poder Executivo Municipal e todo o seu secretariado, quando, ontem, uma gestante se dirigiu a outro município em busca de atendimento para seu parto, tendo seu bebê nascido com atraso e, inclusive imediatamente transferido para o município de Vila Velha, onde ainda se encontra internado na UTI Neo-natal do Hospital Santa Mônica, com sérias complicações em sua saúde.

O fato ocorreu mediante a greve de médicos obstetras e anestesiológicos que acontece no município desde o último dia

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 14.788**

**DECLARA MEDIDA EXCEPCIONAL DE INTERVENÇÃO NAS MATERNIDADES DA SANTA CASA E HOSPITAL EVANGÉLICO, DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Theodorico de Assis Ferraço**, Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, pelas demais legislações pertinentes e nos termos do Art. 196 da Constituição Federal que diz: **A saúde é direito de todos e dever do Estado** e, ainda,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 6º e seus incisos I e II, da Constituição Federal de 1988, que garante proteção à maternidade e à infância, bem como assistência aos desamparados;

**CONSIDERANDO** o Inciso XXIII do Artigo 69, o inciso IV do Artigo 153 e o Artigo 154, da Lei Orgânica do Município, que estabelece responsabilidades e delega poderes ao Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** que a vida é o único bem do qual o cidadão não se desfaz, a não ser com a morte, e que nenhum ser humano merece ser vítima de tal procedimento, constituindo-se crime, a omissão de socorro, como ocorrida esta semana, onde a criança nascida com atraso de parto, encontra-se internada na UTI Neo-Natal, do Hospital Santa Mônica, em Vila Velha, apresentando um quadro hipoglicêmico, hipotérmico e cianótico, sendo submetida a uma entubação com grave risco de vida ou seqüela cerebral.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretada a **INTERVENÇÃO ADMINISTRATIVA**, em caráter emergencial e de extrema gravidade nas maternidades da Santa Casa e do Hospital Evangélico, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável.

**Art. 2º** - Nomeia Interventor, o Secretário Municipal de Saúde em exercício, **JATHIR GOMES MOREIRA**, com a participação e fiscalização da Superintendente da Santa Casa, **Srª NERCEDES CANAL**, e do Diretor Clínico do Hospital Evangélico, **Dr. LUIZ SÉRGIO ERVATTI**, que ficarão responsáveis pela programação e atendimento nas maternidades em epígrafe e, ainda, parceria e negociação com os médicos anestesiológicos e obstetras.

**Art. 3º** - Com base no inciso XXIII, Artigo 69, da Lei Orgânica do Município, fica o Interventor autorizado a solicitar o auxílio da Polícia do Estado para garantir o cumprimento dos seus atos e a ordem pública, se necessário.

**Art. 4º** - Fica autorizada a Secretaria Municipal da Saúde providenciar a suplementação de dotações consignadas no Orçamento Programa do Município para o

exercício de 2004 e, se necessário, as devidas aberturas de créditos especiais, junto a Secretaria Municipal da Fazenda, objetivando a remuneração complementar para os atendimentos médicos de anestesiologia e obstetrícia, num total mensal de 180 (cento e oitenta) partos naturais e 120 (cento e vinte) cesarianas.

**Art. 5º** - Recomenda-se ao Interventor e à Comissão de Fiscalização que mantenham o máximo de cordialidade e atenção aos médicos que saberão entender a atitude do Executivo Municipal, principalmente depois do fato lamentável e de graves repercussões como o ocorrido com a gestante que foi obrigada, sem atendimento na cidade, a percorrer em torno de 100 quilômetros entre Cachoeiro e São José do Calçado em trabalho de parto, e que se encontra, juntamente com seu filho, em risco de vida, matéria esta amplamente divulgada pela imprensa escrita e falada, tanto local quanto estadual, cobrindo com o manto da vergonha e deixando estarecida a família cachoeirense.

**Art. 6º** - Fica prorrogado os efeitos do Decreto Municipal nº 14.658, de 29 de outubro de 2003 até 31 de março de 2004, com abrangência para os atendimentos nas maternidades da Santa Casa e do Hospital Evangélico e, ainda, ao Hospital Infantil, visando a proteção e a assistência à mulher e à criança.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, a partir das 13:00 horas, devendo ser comunicado à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ao Poder Judiciário Estadual e Federal, ao Ministério Público Estadual e Federal, à Secretaria de Estado da Saúde e aos Diretores dos Hospitais Evangélico e Santa Casa.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de janeiro de 2004.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 012/2004**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 18295/2003, de 07.10.2003, resolve

Conceder nos termos da Lei nº 4.995/2000 e Artigo 148, da Lei nº 4.009/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE OLIVEIRA**, Professor PEI-A I IV A 07 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, com efeitos financeiros retroativos a 07 de outubro de 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de janeiro de 2004.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 013/2004**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo

em vista o processo protocolado sob o nº 22104/2003, de 09.12.2003, resolve

Conceder nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor municipal **MILTON DOS SANTOS BATISTA**, Fiscal de Posturas III VI A 11 I, lotado na Coordenadoria de Planejamento, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, com efeitos financeiros retroativos a 09 de dezembro de 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de janeiro de 2004.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMUNICADO**

Em atendimento à solicitação oriunda do IPACI, através do OF./IPACI/024/2004, de 21/01/04, e, com a concordância da Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, os candidatos aos cargos de: AUXILIAR DE ENFERMAGEM; AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO; PORTEIRO; TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO; GEÓLOGO; NUTRICIONISTA; ODONTÓLOGO; ZOOTECNISTA; GUARDA MUNICIPAL; AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E GARI, de que tratam os Editais de Concursos Públicos nºs. 001/2002; 002/2002 e 001/2003, terão o prazo para entrega do laudo médico **prorrogado, para 20 de fevereiro de 2004.**

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 22 de janeiro de 2004.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**AGERSA**

**PORTARIA Nº 054/2004**

O Diretor Geral da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Saneamento de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 22, alínea b, da lei nº 4798/99, resolve:

**Art. 1º** -Em substituição do Diretor Sr. Edson Caroni, fica designado o Sr. Marcos Bueno Silva para o cargo de Diretor Geral, a partir de 12 de janeiro de 2004, enquanto durar o impedimento do titular afastado por motivos de saúde.

**Art.2º** - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de janeiro de 2004

**EDSON CARONI**  
DIRETOR

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 029/03 - COMUNICADO**

A Comissão Munic. de Licitação, comunica a Empresa F. G. Carvalho Constr. Ltda., que os requerimentos protocolados sob nº 293 e 295/04, encontram-se com os resultados desejados, à disposição, na sede desta Comissão, à Pça. Jerônimo Monteiro nº 93, 4º andar, a partir desta data, por 05 dias úteis, com despesas decorrentes de cópias p/c da requerente.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de janeiro de 2004.

**JOSÉ ILDO GOULART**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

**GRANITOS SANTO ANDRÉ LTDA ME**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, a Licença de Instalação Nº 026/2003 com validade até 04 de dezembro de 2005, para a atividade de Desdobramento ( serraria), aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos em mármore , ardósia, granito e outras pedras na Rua 16- lotes 1,2 e3-Quadra A1, Distrito Ind. A, São Joaquim - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

**COMUNICADO**

**HOTEL URTIGA LTDA-ME**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, a Licença de Instalação Nº 028/2003 com validade até 29 de dezembro de 2005, para a atividade de Hotéis e similares Rod. Cachoeiro x Frade , s/n – Urtiga - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

**<http://www.cachoeiro.es.gov.br>**  
*(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)*